

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 65/PROPEPG/UFFS/2025

EDITAL PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-DOUTORADO PARA O PROGRAMA DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO FAPESC

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) em exercício, no uso de suas atribuições, abre inscrições e determina procedimentos para seleção de Cadastro Reserva para seleção de bolsistas de Pós-Doutorado, conforme cotas previstas no Edital de Chamada Pública da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) Nº. 25/2025 para o PPGEnf/UFFS, seguindo as normas fixadas nos itens a seguir:

1 DOS OBJETIVOS

- **1.1** Contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) a partir da consolidação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* acadêmicos "Emergente" e "em Consolidação".
- **1.2** "Fomentar propostas de apoio a bolsas de Pós-Doutorado dos PPGs credenciados, vinculados a IES/SC, públicas e privadas sem fins lucrativos, visando à formação de recursos humanos para o desenvolvimento do ecossistema de CTI e à contribuição para a solução de problemas, atendendo às necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local", conforme disposto na Chamada Pública FAPESC Nº. 25/2025.
- **1.3** Aprimorar por meio do bolsista de Pós-Doutorado o desenvolvimento das linhas de pesquisa aumentando a eficácia do Programa de Pós-Graduação no que diz respeito à formação de mestres.
- **1.4** Classificar os candidatos na modalidade Cadastro Reserva, para implementação de bolsas de Pós-Doutorado, conforme cotas disponibilizadas pelo Edital Chamada Pública FAPESC Nº. 25/2025.

2 DO QUANTITATIVO E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- **2.1** Aos candidatos aprovados e classificados na lista de Cadastro Reserva a que se destina o presente edital, poderão ser concedidas até 02 bolsas de Pós-Doutorado de até 23 meses cada, a serem desenvolvidas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal da Fronteira Sul (PPGEnf/UFFS).
- **2.2** Serão destinadas, prioritariamente, 01 (uma) bolsa de pós-doutorado para a Linha 1 Políticas e práticas de cuidado em saúde e Enfermagem em Saúde Coletiva e 01 (uma) bolsa de pós-doutorado para a Linha 2 Processos formativos e educativos em Enfermagem em Saúde Coletiva.
- **2.3** O Programa poderá destinar as duas cotas disponíveis para a mesma linha caso não haja atendimento dos respectivos critérios.
- **2.4** A possível implementação das bolsas será a partir de 1 de setembro de 2025, sem possibilidade de renovação ou prorrogação, e depende de todas as etapas expressas no Cronograma da Chamada Pública FAPESC N°. 25/2025.
- **2.5** A efetiva implementação das bolsas ocorrerá mediante aprovação da proposta em análise junto à FAPESC, e posterior liberação dos recursos da Chamada Pública FAPESC N°. 25/2025.



Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **2.6** A ordem de classificação dos candidatos ocorrerá conforme avaliação descrita no item 3.1 deste Edital.
- **2.7** Não será permitido o acúmulo de bolsas de pós-doutorado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiadas por recursos públicos.
- **2.8** Quando da vinculação dos bolsistas, as bolsas poderão ser enquadradas nas modalidades descritas no Quadro 1, item 2.8.1.
- **2.8.1** Quadro 1: Modalidade de bolsas de Pós-Doutorado conforme Chamada Pública FAPESC Nº. 25/2025

25/2025.			
MODALIDADE	PERFIL DO BOLSISTA	VALOR DA BOLSA (R\$)	VIGÊNCIA
Pós-Doutorado Júnior	 Ser estudante regularmente matriculado em programa de pós-graduação em nível de pós-doutorado; Apresentar projeto de pesquisa com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional; Ter Currículo Lattes atualizado com registro ORCID; Possuir título de doutorado há menos de 05 (cinco) anos; Comprovar, ao final da vigência, a produção de, no mínimo, 01 (um) artigo indexado na base de dados Web of Science (Quartile 1), ou 01 (uma) patente para a promoção de transferências de tecnologias e/ou políticas públicas regionais, nacionais ou internacionais. 	5.690,05	Até 23 meses, sem prorrogação
Pós-Doutorado Sênior	 Ser estudante regularmente matriculado em programa de pós-graduação em nível de pós-doutorado; Apresentar projeto de pesquisa com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional; 	6.018,32	Até 23 meses, sem prorrogação



Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ter Currículo Lattes atualizado com registro ORCID; - Possuir título de doutorado há mais de 05 (cinco) anos; - Comprovar, ao final da vigência, a produção de, no mínimo, 01 (um) artigo indexado na base de dados Web of Science (Quartile 1), ou 01 (uma) patente para a promoção de transferências de tecnologias e/ou políticas públicas regionais, nacionais ou internacionais.		
---	--	--

3 DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- **3.1** Período de inscrições: de 03/07/2025 à 13/07/2025, até as 20:00 horas de acordo com o horário de Brasília, DF (GMT-3). A documentação deve ser enviada para o e-mail: <comissao.bolsas.ppgenf@uffs.edu.br>.
- **3.2** Recomenda-se o envio com antecedência, pois o PPGEnf/UFFS não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- **3.3** Candidatos que realizarem mais do que uma inscrição, será considerada apenas as informações da última submissão.
- **3.4** Para inscrição é preciso o envio da seguinte documentação:
- a) Carta de aceite da supervisão preenchida e assinada pelo supervisor (assinatura digital realizada via https://assinador.iti.br/) (ANEXO I). Os possíveis supervisores estão descritos nos itens 3.4.1 e 3.4.2.
- b) Anexo II Termo de disponibilidade de carga horária;
- c) Cópia digital de documento de identidade oficial com foto (RG, CNH ou passaporte);
- d) Cópia digital do diploma do doutorado (frente e verso);
- e) Comprovante de, no mínimo, uma publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no *Journal Citation Reports* (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index e/ou produção de patente registrada no INPI comprovados por meio do Currículo Lattes;
- f) Currículo na Plataforma Lattes com indicação de registro ORCID, atualizado nos últimos 03 (três) meses (não serão aceitos outros tipos de currículos);
- g) Anexo III Pontuação do currículo, devidamente preenchido e pontuada pelo candidato;
- h) Documentação comprobatória em único arquivo PDF (portable document format) anexado ao e-mail enviado:
- i) Plano de Trabalho com projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGEnf/UFFS conforme descrito no item 2.2 deste edital. O projeto de pesquisa deverá contemplar as demandas do ecossistema de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a 01 (um) ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/Organização das Nações Unidas). Deverá conter as atividades a serem desenvolvidas junto ao PPGEnf, conforme carta de aceite do supervisor, deve apresentar as possíveis atividades, contabilizando 30 horas semanais, em ensino, pesquisa e/ou extensão; aderência à área de concentração e às linhas do Programa. É obrigatória a



Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

participação nas atividades do Grupo de Pesquisa do seu supervisor. Ainda, o projeto de pesquisa com plano de trabalho deve atender a perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional. O candidato deve observar e atender as orientações apresentadas no Anexo IV.

j) Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) emitido nos últimos 03 (três) meses: Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do bolsista, deverá ser apresentada declaração do titular informando que o bolsista reside no endereço descrito no comprovante apresentado; não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o bolsista e o titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local.

3.4.1 Os docentes permanentes disponíveis para supervisão de Pós-Doutorado na Linha 1 (um) (Políticas e práticas de cuidado em saúde e Enfermagem em Saúde Coletiva) do PPGEnf/UFFS são:

Nome	E-mail	Grupo de pesquisa
Crhis Netto de Brum Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/260928042749902 4>	<crhis.brum@uffs.edu.br></crhis.brum@uffs.edu.br>	Grupo de Estudo e Pesquisa sobre Evidência no Cuidado à Saúde em Pediatria e Hebiatria (GEPE-CDPH)
Marcela Martins Furlan de Léo Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/851922527620302 6>	<marcela.leo@uffs.edu.br></marcela.leo@uffs.edu.br>	Laboratório de Pesquisa em Gestão, Inovação e Tecnologias em Saúde (LABITECS)
Vander Monteiro da Conceição Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/537104161329107 2>	<vander.conceicao@uffs.edu.br></vander.conceicao@uffs.edu.br>	Laboratório de Investigação Quanti Qualitativo em Enfermagem e Saúde (LIQES)

3.4.2 Os docentes permanentes disponíveis para supervisão de Pós-Doutorado na Linha 2 (dois) (Processos formativos e educativos em Enfermagem em Saúde Coletiva) do PPGEnf/UFFS são:

Nome	E-mail	Grupo de pesquisa
------	--------	----------------------



Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Eleine Maestri Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/270346293166032 8>	<eleine.maestri@uffs.edu.br></eleine.maestri@uffs.edu.br>	Grupo de Pesquisa em Educação Popular e Formação em Saúde e Enfermagem (EDUFES)
Júlia Valéria de Oliveira Vargas Bitencourt Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/681457347319650 3>	<julia.bitencourt@uffs.edu.br></julia.bitencourt@uffs.edu.br>	Grupo de Pesquisa em Educação Popular e Formação em Saúde e Enfermagem (EDUFES)

- **3.4.3** Da documentação comprobatória do Currículo Lattes, todas as informações registradas no ANEXO III deverão ser comprovadas por documentos digitalizados legíveis (não serão consideradas as atividades e publicações que não estiverem acompanhadas de comprovação). Para efeito de pontuação no ANEXO III serão consideradas apenas as publicações realizadas nos últimos 5 anos (período de 2021 a 2025) e os projetos aprovados nos últimos 10 anos. Atividades que não constam no ANEXO III não serão pontuadas, assim não devem ser anexados comprovantes dessas outras atividades. Ainda quanto aos documentos comprobatórios, observa-se:
- a) As cópias digitais dos documentos deverão estar sequencialmente organizadas em um único arquivo no formato PDF, com a numeração correspondente ao item do ANEXO III. Comprovantes não numerados não terão sua pontuação considerada.
- **3.4.4** Serão consideradas inscrições válidas apenas as que os documentos forem recebidos eletronicamente, conforme item 3.4.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- **4.1** São atribuições do bolsista de Pós-Doutorado:
- a) dedicar-se às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo programa;
- b) manter bom desempenho a ser atestado pelo supervisor do bolsista durante todo o período de bolsa;
- c) indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa;
- d) manter as condições exigidas na Chamada Pública durante toda a vigência da bolsa;
- e) fornecer informações à FAPESC sempre que solicitado;
- f) enviar à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do supervisor do bolsista;
- g) apresentar, ao final da vigência da bolsa, um relatório conjunto pelo bolsista e o supervisor do bolsista, com resultado sucinto, em meio eletrônico, para ser divulgado no site da FAPESC;



Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- h) submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa:
- i) como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta chamada pública poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitores ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC, bem como para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do programa;
- j) como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliação de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para a FAPESC;
- k) comunicar à FAPESC, até o mês seguinte, o aceite ou publicação de artigos relacionados às atividades desenvolvidas enquanto bolsista do termo vigente;
- l) fazer referência ao apoio recebido pela FAPESC e pelo parceiro em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período da bolsa recebida;
- m) devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade recebida indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

5 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **5.1** A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Bolsas, designada em portaria, conforme critérios:
- a) Análise da produção acadêmica do candidato (Peso 4).
- b) Análise do Plano de Trabalho contendo a proposta de pesquisa considerando as demandas do ecossistema de CT&I no Estado de Santa Catarina, correlação com 01 (um) ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/Organização das Nações Unidas), as atividades a serem desenvolvidas junto ao PPGEnf/UFFS em ensino, pesquisa e/ou extensão, perspectivas de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional, coerência teórico metodológica e viabilidade de execução do projeto de pesquisa. Após análise, os membros da Comissão de Bolsa irão atribuir ao Plano de Trabalho, por consenso, uma nota única de 0 a 10. (Peso 6)
- c) A nota final do candidato será o somatório da nota resultante da análise da produção acadêmica (Anexo III) e da análise do plano de trabalho, aplicados os pesos correspondentes.
- d) Para aprovação, será considerada a nota final mínima de 7,0. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, sendo contemplado com a bolsa o candidato com maior nota.
- e) Observação: Em caso de empate, será priorizado o candidato com maior pontuação na análise da Produção Acadêmica (Anexo III). Permanecendo o empate, serão priorizados candidatos que declararem que se dedicarão exclusivamente ao estágio pós-doutoral pelo maior tempo de atividade com a Bolsa.

6 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- **6.1** O resultado da seleção será divulgado a partir 29/07/2024 de 2025, na página do PPGEnf em: https://www.uffs.edu.br/uffs/bolsas-de-estudo/editais-6#texto.
- **6.2** Eventuais recursos serão recebidos até 24 horas após a publicação do resultado, mediante envio do pedido para o e-mail: <comissao.bolsas.ppgenf@uffs.edu.br>. A Comissão tem 24 horas para julgar o recurso e publicar o resultado final.



Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **6.3** O resultado final da seleção, após julgamento de recursos, será divulgado na página do PPGEnf em: <a href="mailto:/www.uffs.edu.br/uffs/bolsas-de-estudo/editais-6#texto>.
- **6.4** Os candidatos selecionados deverão enviar para o e-mail <comissao.bolsas.ppgenf@uffs.edu.br>, impreterivelmente no período de 30/07/2025 à 01/08/2025 até as 23:59, uma declaração devidamente assinada, informando que concorda com o início das suas atividades imediatamente após o cadastro e a implementação da bolsa de Pós-Doutorado, além de enviar todos os documentos que são solicitados no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº. 25/2025, detalhados no item 10
- https://fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-n-o-25-2025-programa-de-fomento-a-pos-graduacao-em-instituicoes-de-ensino-superior-do-estado-de-santa-catarina-bolsas-de-pos-doutor ado">https://fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-n-o-25-2025-programa-de-fomento-a-pos-graduacao-em-instituicoes-de-ensino-superior-do-estado-de-santa-catarina-bolsas-de-pos-doutor ado">https://fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-n-o-25-2025-programa-de-fomento-a-pos-graduacao-em-instituicoes-de-ensino-superior-do-estado-de-santa-catarina-bolsas-de-pos-doutor ado">https://fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-n-o-25-2025-programa-de-fomento-a-pos-graduacao-em-instituicoes-de-ensino-superior-do-estado-de-santa-catarina-bolsas-de-pos-doutor ado">https://fapesc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-n-o-25-2025-programa-de-fomento-a-pos-graduacao-em-instituicoes-de-ensino-superior-do-estado-de-santa-catarina-bolsas-de-pos-doutor ado">https://fapesc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-n-o-25-2025-programa-de-fomento-a-pos-graduacao-em-instituicoes-de-ensino-graduacao-em-institui
- **6.5** O candidato selecionado que não se manifestar, conforme o item 5.4, será desclassificado, podendo ser substituído pelo próximo classificado.

7 DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

- **7.1** A implementação e continuidade da bolsa de Pós-Doutorado descrita no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº. 25/2025, depende da disponibilização de recursos por parte da FAPESC, e da modalidade da bolsa concedida.
- **7.2** Os candidatos selecionados deverão entregar a documentação para a implementação conforme solicitação pelo Edital Chamada Pública FAPESC N°.25/2025 .

8 DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS AO EDITAL

- **8.1** Aplicam-se ao presente edital todas as normas previstas no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº. 25/2025, que deverá obrigatoriamente ser lido pelos candidatos, disponível em:
- https://fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-n-o-25-2025-programa-de-fomento-a-pos-graduacao-em-instituicoes-de-ensino-superior-do-estado-de-santa-catarina-bolsas-de-pos-doutor ado">https://fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-n-o-25-2025-programa-de-fomento-a-pos-graduacao-em-instituicoes-de-ensino-superior-do-estado-de-santa-catarina-bolsas-de-pos-doutor ado">https://fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-n-o-25-2025-programa-de-fomento-a-pos-graduacao-em-instituicoes-de-ensino-superior-do-estado-de-santa-catarina-bolsas-de-pos-doutor ado">https://fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-n-o-25-2025-programa-de-fomento-a-pos-graduacao-em-instituicoes-de-ensino-superior-do-estado-de-santa-catarina-bolsas-de-pos-doutor ado">https://fapesc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-n-o-25-2025-programa-de-fomento-a-pos-graduacao-em-instituicoes-de-ensino-graduacao-em-instituicoes-de-ensi
- **8.2** Candidatos que declararem dedicação exclusiva deverão manter esta condição durante todo o período de vigência da bolsa, sob pena de cancelamento.
- **8.3** Os candidatos são responsáveis pelo cumprimento do Plano de Trabalho proposto, produção e entrega dos relatórios parcial (a cada seis meses) e final (ao término dos 23 meses de bolsa) das atividades realizadas ao Colegiado do PPGEnf.

9 CRONOGRAMA

) CRONOGRAMA		
ETAPAS	DATA	
Inscrição	De 03/07/2025 a 13/07/2025	
Divulgação provisória das inscrições homologadas	A partir de 15/07/2025	
Período de Recurso	Um dia após a divulgação da provisória das inscrições homologadas	



Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Homologação das inscrições	A partir de 17/07/2025
Resultado Provisório	A partir de 27/07/2025
Período de Recurso	Um dia útil após a publicação do resultado provisório
Resultado definitivo	A partir de 29/07/2025
Entrega dos documentos exigidos para a indicação da Bolsa na FAPESC	De 30/07/2025 a 01/08/2025

10 DOS RECURSOS

- **10.1** Caberá recurso em todas as etapas deste processo de seleção à Comissão de Bolsas, no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado de cada etapa, sob pena de invalidação do recurso.
- **10.1.1** Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: comissao.bolsas.ppgenf@uffs.edu.br, para análise da Comissão de Bolsas.
- **10.1.2** Os recursos devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.
- **10.1.3** Em hipótese alguma será aceito recurso por via postal, fax ou outro meio além do previsto no Edital.
- 10.2 Serão indeferidos os recursos que não atenderem às normas contidas neste Edital.
- **10.3** A Comissão de Bolsas é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.
- **10.3.1** A Comissão de Bolsas emitirá decisão no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.
- **10.3.2** A decisão da Comissão de Bolsas será disponibilizada por e-mail ao candidato interessado.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Bolsas.
- **11.2** Este edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas ou retificações, que serão divulgados, sempre que necessário no site do PPGEnf (https://www.uffs.edu.br/uffs/bolsas-de-estudo/editais).
- 11.3 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, à Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 03 de julho de 2025.

SAMIRA PERUCHI MORETTO Pró-Reitora de Pesquisa e Pós- Graduação em exercício



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

CARTA DE ACEITE DE SUPERVISÃO

	Eu,				, p	rofessor d	lo Programa
de	Pós-Graduação	em	Enfermagem	aceito	supervisiona		
	outorado em confo sa		com o Edital de	Chamada P	ública Fapesc n	° 25/2025	, na linha de
no Edi	Este aceite está c tal N.º 65/PROPE		- /	do candidate	o, conforme os	critérios e	stabelecidos
					Chapecó,	de	de 2025.
			Assinatura d	lo Prof. Dr.			



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Pelo presente instrumento, eu,			,
com CPF n°	declaro que disp	onho de 30 horas/sema	anais para
dedicar-me às atividades, objeto do Edital de			_
FAPESC de Fomento à Pós-Graduação em In	nstituições de Educ	ação Superior do Estado	o de Santa
Catarina – Bolsas Pós-Doutorado, e que:			
() não possuo vínculo de qualquer natureza			
() possuo vínculo empregatício, funcional realização das atividades presenciais relaciformal para realização das atividades.		2	1
	Chapecó,	_ de	_ de 2025.

NOME COMPLETO E ASSINATURA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO III

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

I - ATIVIDADES CIENTÍFICAS	Pontuação	Pontuação máxima	Total Pontos
Coordenador de Projetos de Pesquisa	1,0 ponto por projeto	3 pontos	
Coordenador de Grupo de Pesquisa cadastrados no CNPQ	0,5 ponto por semestre	2 pontos	
Coordenador de Projetos ou Programas de ensino e extensão	1,0 ponto por projeto	3 pontos	
Coordenador de Projetos aprovados em agência de fomento (desde que não seja o mesmo indicado no item anterior)	1,0 ponto por projeto	3 pontos	
,		Soma	
II - PRODUÇÃO CIENTÍFICAS	Pontuação	Pontuação máxima	Total Pontos
Autor de livro completo com corpo editorial	1 ponto por livro	3 pontos	
Autor de livro completo sem corpo editorial	0,5 ponto por livro	2 pontos	
Organizador/Editor de livro com corpo editorial	2 pontos por obra	4 pontos	
Capítulo de livro com ISBN	0,25 pontos por capítulo	2 pontos	
Artigos publicados nos últimos 5 anos ou Artigos comprovadamente aceitos para publicação (prelo) (Classificação da CAPES na Área da Enfermagem (2017-2020):	Conforme descrito	Conforme descrito abaixo	
Qualis A1 ou A2 ou A3 ou A4 (Área Mãe Enfermagem)	5 pontos (por artigo)	25 pontos	
Qualis A3 ou A4	3 pontos por artigo	15 pontos	
Qualis B1	1 ponto por artigo	5 pontos	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

	Soma	
	PONTUAÇÃO TOTAL	



Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO COM PROJETO DE PESQUISA

Importante:

- Ler com atenção o Edital e conferir se todos os documentos necessários para a inscrição foram anexados:
- Estude as Linhas de Pesquisas e os docentes disponíveis do PPGEnf para escolha do supervisor e do tema de pesquisa;
- Apresente de forma objetiva e clara as suas ideias, observando a escrita em norma culta;
- A formatação do texto segue a configuração estabelecida pelas normas vigentes da ABNT: fonte 12, Time New Roman, espaço 1,5 entre linhas, margem esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, com até **15 páginas (limite)**.

Conteúdo constante no plano de trabalho:

• Deverá conter as atividades a serem desenvolvidas junto ao PPGEnf, contabilizando em cronograma 30 horas semanais, em ensino, pesquisa e/ou extensão; aderência à área de concentração e às linhas do Programa, participação nas atividades do Grupo de Pesquisa do seu supervisor, estratégias para publicação e disseminação das ações desenvolvidas.

Itens constantes no projeto de pesquisa

1. Folha de rosto (uma página)

Nesta folha deverão constar a Instituição, o título do projeto, a linha de pesquisa, a data e o nome do provável professor supervisor.

2. Introdução (o texto deverá abordar o tema, problemática e sustentação teórica, justificativa e pergunta de pesquisa)

2.1 Tema

É o assunto que o projeto de pesquisa apresenta. Deve estar vinculado à área da Enfermagem.

2.2 Problemática e sustentação teórica

Indicar a pergunta central que a pesquisa buscará responder. Deve estar articulada ao tema, justificativa e aos objetivos da pesquisa.

2.3 Justificativa

Deverá expressar a relevância da pesquisa para o avanço do desenvolvimento científico e tecnológico da área em estudo. Na justificativa, o proponente deve oferecer argumentos que demonstrem aos especialistas que examinarão o projeto, e à instituição financiadora, a importância e a atualidade do problema a resolver, a pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos



Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

resultados esperados. Pode apresentar também suas implicações e interesses pessoais em abordar essa temática.

2.4 Pergunta de pesquisa

Apresente a pergunta que o projeto se propõe a responder.

2.5 Objetivo (s)

O objetivo geral apresenta a ideia central do trabalho acadêmico.

Os objetivos específicos correspondem aos resultados concretos que se almeja na pesquisa (opcional)

2.6 Materiais e métodos

Devem ser apresentados de forma breve a descrição da abordagem e método de estudo, cenário, participantes com critérios de elegibilidade (critérios de inclusão e exclusão), produção dos dados (técnica de coleta dos dados, com período de desenvolvimento do estudo), análise dos dados, dimensão ética da pesquisa.

2.7 Possíveis contribuições do projeto para o campo de conhecimento e adequação à linha de pesquisa

3 Cronograma

Quadro com a previsão das etapas com períodos de realização da pesquisa. A Bolsa de Pós-Doutorado é de vinte e três (23) meses, com início previsto em Setembro de 2025.

4 Referências

Devem ser listadas todas as referências citadas no projeto de pesquisa seguindo as normas para formatação de trabalhos acadêmicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Orientações gerais

O projeto de pesquisa deverá contemplar as demandas do ecossistema de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a 01 (um) ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/Organização das Nações Unidas).

Ainda, o projeto de pesquisa e plano de trabalho devem atender a perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional.

O uso de inteligência artificial não é recomendado para a escrita.